



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2086A Extra

Página 1 de 7

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	5
Secretaria Municipal de Educação	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretaria de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretaria de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 10/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Declara imóvel rural como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências"

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 7º, § 5º c/c 8º inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação de área ao patrimônio público municipal para atendimento de relevante interesse coletivo, especialmente para fins de implantação de sistema de drenagem/regularização urbana (conforme finalidade constante dos autos administrativos);

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Mercadológica elaborado por profissional habilitado e pela comissão designada pela Prefeitura Municipal, que apurou o valor da justa indenização;

CONSIDERANDO o Mapa de Desmembramento e o Memorial Descritivo, que delimitam com precisão a área a ser desapropriada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em **caráter de urgência**, com o objetivo de dar continuidade as obras públicas, o lote rural abaixo descrito, a saber:

I - uma **área de terras medindo 15.625 m² (quinze mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados)**, correspondente a **1,5625 hectares, com dimensões aproximadas de 125 metros por 125 metros**, conforme delimitada no **Mapa de Desmembramento e descrita no Memorial Descritivo, que integram o presente Decreto como Anexos I e II**, parte do lote de terras em nome de SANTA ANA AGROPASTORIL LTDA, CNPJ nº 45.409.017/0001-02, matrícula 7.096, do SRI da Comarca de Deodápolis, sendo parte ideal do imóvel com terras medindo **406,0 há. 3.186,00 m² (quatrocentos e seis hectares e três mil cento e oitenta e seis metros quadrados)**, localizado no Distrito de Porto Vilma, Município de Deodápolis, neste Estado.

II - perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.556.531,645m e E 789.326,504m, e Geográficas Latitude 22°04'19.50"S e Longitude 54°11'47.27"E, situado no limite da Fazenda Santa Ana e a Rodovia Estadual MS 274, deste, segue confrontado a com Rodovia Estadual MS 274 com os seguintes azimutes e distâncias: 132°24'29" e 125,00 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.556.447,344m e E 789.418,799m; situado no limite com Perímetro Urbano de Porto Vilma, deste, segue confrontando com Perímetro Urbano de Porto Vilma com os seguintes azimutes e distâncias: 222°24'29" e 125,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.556.355,049m e E 789.334,498m; situado no limite com a Área Remanescente da Fazenda Santa Ana, deste, segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Santa Ana com os seguintes azimutes e distâncias: 312°24'29" e 125,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.556.439,350m e E 789.242,203m; situado no limite com a Área Remanescente da Fazenda Santa Ana, deste, segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Santa Ana com os seguintes azimutes e distâncias: 42°24'29" e 125,00m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.556.531,645m e E 789.326,504m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel rural especificado nos incisos I e II, do artigo 1º, foi avaliado pela Comissão de Valores Imobiliários do Município, designada pelo Decreto Municipal nº 137/2025, de 14 de maio de 2025, **no valor de R\$ 77.478,12 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos)**, cujos valores deverão ser oferecidos como indenização ao proprietário do imóvel, bem como o valor de **R\$ 22.153,50 (vinte e dois mil,**

cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), diante da plantação de cana-de-açúcar realizada no local, uma vez que o plantio acabou de ser realizado, cujos valores deverão ser oferecidos como indenização ao arrendatário do imóvel, valor este aproximado, diante do apontamento do contrato para 08 (oito) anos apresentado pelo proprietário.

Art. 3º. A desapropriação deverá ser processada de forma amigável ou judicial, dependendo da possibilidade de acordo com o proprietário do imóvel, objeto da presente desapropriação, mediante depósitos prévios dos valores das indenizações e/ou compensação de eventuais débitos, observadas as avaliações feitas, na forma como previstos no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e no art. 10, segunda parte, do mesmo Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941.

Art. 4º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, a presente desapropriação **é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão na posse,** uma vez que, se justifica tecnicamente por se tratar de área indispensável para a implantação de infraestrutura pública de drenagem pluvial e recarga hídrica, de interesse coletivo, voltada à redução de riscos de alagamentos, controle de erosão e melhoria das condições hidrológicas locais, garantindo segurança, desempenho e sustentabilidade ao sistema projetado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de fevereiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Portarias**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 043/2025/GABIP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação da data constante na Portaria nº 043/2025/GABIP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 043/2025/GABIP, que dispõe sobre a designação de Comissão para Credenciamento de Professores, exclusivamente quanto à data, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Deodápolis/MS, 02 de fevereiro de 2025.”

Leia-se:

“Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2026.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 043/2025/GABIP.

Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Outros Atos**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL N° 010/2026 – SEMED
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando que, no procedimento de lotação anteriormente realizado, foram identificados problemas de ordem administrativa, os quais resultaram em inconsistências na distribuição dos professores efetivos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, a orientação emitida pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, que se manifestou favoravelmente à realização de nova lotação, como medida administrativa adequada para sanar as falhas identificadas e garantir a regularidade dos atos praticados;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA publicada em Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, no dia 3/2/2026, edição nº 2083;

A Secretaria Municipal de Educação, Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n. 001 de 13 de janeiro de 2021, e de acordo com o Lei n. 458, DE 14 de dezembro de 2004, vem por meio deste, convocar os professores aprovados em concurso público, aguardando nomeação, e os classificados em processo seletivo simplificado, em regime de suplência na modalidade **CONVOCAÇÃO**, para as aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar os professores efetivos para definição e/ou confirmação de sua lotação, visando à adequada organização do atendimento educacional nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS seguindo os parâmetros da Resolução 005/2026/SEMED.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estão convocados os **Professores aprovados em Processo Seletivo Simplificado de Deodápolis/MS** (PSS 001/2026) conforme ordem de classificação homologada.

3. DO LOCAL E PERÍODO DA LOTAÇÃO

A lotação será na **Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, n. 91-A, Praça da Juventude**, no dia **9/2/2026** conforme ANEXO.

4. DOS PROCEDIMENTOS

No ato da lotação, o professor deverá:

- Comparecer à unidade escolar dentro do período estabelecido;
- Apresentar documento oficial de identificação;
- Assinar os documentos pertinentes à confirmação da lotação;
- Tomar ciência da carga horária, turma(s), turno(s) e demais atribuições inerentes à função.

4.1 Fica autorizado ao candidato convocado realizar a escolha e a lotação de aulas por meio de **procuração**, quando impossibilitado de comparecer pessoalmente, desde que o representante legal apresente **procuração específica**, acompanhada de **cópia do documento oficial de identificação** do outorgante e do outorgado.

4.2 A Administração Pública **não se responsabilizará** por escolhas realizadas pelo procurador, sendo estas de **inteira responsabilidade do candidato**, bem como não será admitida qualquer alteração posterior da lotação efetuada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O não comparecimento do professor no período estabelecido, sem justificativa legal, poderá acarretar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
- 5.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis/MS.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 6 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DECRETO N°002/2026 DE 6/1/26

ANEXO

1 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – DEODÁPOLIS (SEDE)

NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
ANA PAULA LIMA DA SILVA	09/02/2026	7h15
CRISTINA DA SILVA LIMA	09/02/2026	7h20
DANIELA DIONIZIO DE OLIVEIRA	09/02/2026	7h25
MARIA FERNANDA RECH	09/02/2026	7h30
ÉRICA PALOMA VITAL DA SILVA	09/02/2026	7h35
JANSER TOURO FERREIRA	09/02/2026	7h40
ENISIA DE SOUZA NEVES	09/02/2026	7h45
SIMONI DE MELO MATA SILVA	09/02/2026	7h50
JÉSSICA FERNANDA DE ASSIS RABELO	09/02/2026	7h55
LAURA DA SILVA FERREIRA	09/02/2026	8h00
SUSANA ANDREA COSTA	09/02/2026	8h05
TATIANA DA SILVA CARNEIRO	09/02/2026	8h10
MAGNA MARTINS DOS SANTOS	09/02/2026	8h15
EUNICE DE SANTANA MARQUES	09/02/2026	8h20
NATIELLY SOUZA MACHADO	09/02/2026	8h25
NATALÍCIA DA SILVA VIEIRA	09/02/2026	8h30
MARIA APARECIDA MONTEIRO	09/02/2026	8h35

1.2 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – LAGOA BONITA

NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
CRISLANI ASSIS DE MOURA	09/02/2026	7h20

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**2.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – PRESIDENTE CASTELO, VILA UNIÃO E PORTO VILMA**

NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
TAINARA PEREIRA GABRIEL DE FRANÇA	09/02/2026	7h15
ANGELA PAULA DE CARVALHO ROLON	09/02/2026	7h20
SARA LÚCIA ALVES DE PAIVA	09/02/2026	7h25
ROSIMEIRE DE JESUS MENDES VIEIRA	09/02/2026	7h30
BRUNA CRISTHINA ALVES DE PAIVA DE ARAUJO	09/02/2026	7h35

3 - PROFESSOR DE ARTE**3.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – DEODÁPOLIS (SEDE)**

NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
ELAINE CRISTINA DE MATOS	09/02/2026	7h15
JULIANA TAINÁ FLORÊNCIO DA SILVA	09/02/2026	7h20

4 - PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO**4.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – DEODÁPOLIS (SEDE)**

NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
MARIA APARECIDA BENEDITO ROCHA	09/02/2026	7h15
LETÍCIA DE SOUZA AMARÍLIA	09/02/2026	7h20
IVONE DA CUNHA FERREIRA	09/02/2026	7h25
ANTONIA DAIANE MUNIZ DA COSTA	09/02/2026	7h30
JAQUELINE MAGALHÃES SILVA NASCIMENTO	09/02/2026	7h35
KARINA DA SILVA OLIVEIRA	09/02/2026	7h40
ANDREIA APAREICDA TAVEIRA	09/02/2026	7h45
WESLEN HENRIQUE DOS SANTOS	09/02/2026	7h50
ROSÂNGELA DA SILVA ROSÁRIO	09/02/2026	7h55
DONIZETE FERREIRA DE SOUZA	09/02/2026	8h
SANDRA CANDIDO DA SILVA BASILIO	09/02/2026	8h05
ROSINEI GONÇALVES ROCEM	09/02/2026	8h10
JANAINA DUARTE MARCELINO	09/02/2026	8h15
BRUNO ALEXANDRE COSTA CAETANO	09/02/2026	8h20